



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA



PRESIDENTA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
SEMPO PARA HABILITAR
E COMPETÊNCIA

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL que, entre si fazem o FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de **DISTRATO AMIGÁVEL**, o **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 39.758.701/0001-20, com sede na Praça Sávio Gama n.º 63, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por Diretor Geral **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**, brasileiro, casado, ajustador mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 05.486.170-3 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 452.957.277-34, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 16.507, de 01 de janeiro de 2021 e Empresa **Construvalle Construções LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.441.949/0001-00, com sede na Rua Edson Passos, n.º 157, apartamento 204, Bairro Aterrado, CEP 27.215-550, Volta Redonda/RJ, representada neste ato pela sua procuradora, instrumento de procuração em anexo fl. 113 a Senhora **IDACI MARIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade n.º 11199590-8 PC/RJ, inscrita no CPF/MF n.º 091.107.857-60, residente e domiciliada na Rua 03, n.º 14, Bairro Parque Vitória, Três Poços, Volta Redonda/RJ, resolvem, **AMIGAVELMENTE ANULAR** o acordo de vontade firmado em 26/12/2022, entre as partes através do **CONTRATO N.º 0141/2022 – FURBAN/VR, OBRA DE CONTENÇÃO DE TALUDE COM MURO DE SACO, LOCALIZADO NA RUA 5B, Nº251, BAIRRO BELO HORIZONTE, VOLTA REDONDA/RJ** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0182/2022-FURBAN/VR**, da forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo n.º 0182/2022-FURBAN/VR que culminou na contratação da Empresa Construvalle Construções LTDA, rescindir amigavelmente a partir de 10 de abril de 2023, o que fora pactuado, tendo em vista a solicitação do Arquiteto Fiscal em fl. 325 do referido Processo, e após a autorização do Diretor Geral (v. fl. 335), na forma do disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Aqt.º Fiscal, ao sugerir o cancelamento dos serviços, informa que ao iniciar a obra de **CONTENÇÃO DE TALUDE COM MURO DE SACO, LOCALIZADO NA RUA 5B, Nº251, BAIRRO BELO HORIZONTE, VOLTA REDONDA/RJ**, após fortes chuvas ocorridas recentemente, ocorreram novas movimentações no talude com deslizamentos, após vistoria técnica concluiu que o recurso técnico proposto anteriormente não seria o mais indicado, cabendo no caso novo recurso (muro grampeado).

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificado a conveniência para o FURBAN/VR e a inexistência de prejuízo a **AUTARQUIA** e a **EMPRESA**, o presente **TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL** operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a obra se mostra inviável à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente **TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL** será realizado sem ônus de quaisquer naturezas para as partes, ambas renunciaram o direito sobre o que se firmou através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0182/2022** e na **NOTA DE EMPENHO N.º 000212, de 21/12/2022**, cuja contratação ocorreu por meio da Licitação na Modalidade Convite, sendo o tipo de licitação o de menor preço e o regime de execução empreitada por preço unitário, nos termos do Art. 23, inciso I, Art. 45, §1º, inciso I e Art. 10, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 respectivamente.

PARÁGRAGO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do presente **TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL**, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive, de ordem financeira.

Por estarem assim ajustados, assinam o presente **TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Volta Redonda, 25 de abril de 2023.

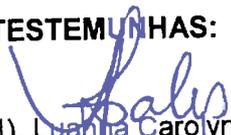


CONTRATANTE: José Martins de Assis
Diretor Geral do Fundo Comunitário
de Volta Redonda/RJ.



CONTRATADA: Idaci Maria Fernandes
Construvalle Construções LTDA
Volta Redonda/RJ.

TESTEMUNHAS:



1). Luanna Carolynne Duarte de Sales
Matrícula 455245



2). Roberta Cristina Diniz da Silva
Matrícula 459992